



# Da emergência de um novo vírus humano à disseminação global de uma nova doença

## — Doença por Coronavírus 2019 (COVID-19)

### COVID-19 e as pessoas em situação de sem-abrigo: ninguém pode ser deixado para trás

Ana Aguiar<sup>1</sup>, Paula Meireles<sup>1</sup>, Raquel Rebelo<sup>1</sup>, Henrique Barros<sup>1</sup>,

<sup>1</sup> Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto, Porto

Em Dezembro de 2019, foi identificado na cidade de Wuhan, na China, um grupo de casos de pneumonia de causa inicialmente não conhecida, tendo-se posteriormente identificado um novo coronavírus, designado por SARS-COV-2, como agente causal, e sendo a doença designada COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS).<sup>1</sup>

Juntamente com os agentes da síndrome respiratória aguda grave (SARS) e da síndrome respiratória do Médio Oriente (MERS),<sup>2</sup> o SARS-COV-2 é o terceiro coronavírus humano altamente patogénico a ter surgido nas últimas 2 décadas. Com o evoluir da epidemia e, contrariamente aos pressupostos iniciais da similaridade da COVID-19 com a gripe, percebeu-se que o curso da infeção tinha características de patogenicidade e transmissibilidade particulares.<sup>3</sup> A 30 de janeiro de 2020, em Genebra, o comité de emergência foi convocado pelo Diretor-Geral da OMS para discutir o surto pelo novo coronavírus na República da China com exportação para outros países<sup>4</sup> e foi declarado o estado de Emergência de Saúde Pública de âmbito internacional, tendo posteriormente, a 11 de março de 2020, sido declarada pandemia.

A infeção pode ocorrer em qualquer idade, mas são as pessoas mais velhas ou com doenças crónicas que estão em maior risco de complicações graves e morte devido à doença. O SARS-CoV-2 pode-se transmitir de pessoa para pessoa por gotículas respiratórias, contacto direto com secreções infetadas e por aerossóis gerados por procedimentos terapêuticos, não havendo ainda evidência clara de transmissão por via aérea.<sup>5</sup> As gotículas podem ainda depositar-se em superfícies ou objetos que se transmitem após contacto direto das mãos seguindo-se de contactos com a boca, nariz ou olhos.<sup>3</sup> Neste sentido e tratando-se de um problema de saúde pública, é necessário um olhar preocupado para com um grupo muito específico da população, com dificuldades especiais e condições que podem facilitar a transmissão da doença: as pessoas em situação de sem-abrigo.

— **Pessoas em situação de sem-abrigo e COVID-19** — As pessoas que vivem em situação de sem-abrigo são naturalmente suscetíveis à infeção e, pelas suas condições de vida, podem correr maior risco de exposição. Como vivem numa situação de grande vulnerabilidade social com dificuldades reconhecidas de acesso aos serviços de saúde e aos apoios sociais, pode prever-se que a COVID-19 se torne um problema grave nesta população. Em Portugal, foi apresentada a 14 de março de 2020 a Estratégia Nacional

para a Integração de Pessoas em Situação Sem-abrigo (ENIPSSA). A ENIPSSA é constituída por 20 Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA) e cada núcleo, é constituído por um representante da câmara municipal e das entidades ou organismos do setor público e, por todas as entidades com intervenção na área que desejem estabelecer um trabalho articulado e integrado.<sup>6</sup> De acordo com a ENIPSSA considera-se pessoa em situação de sem-abrigo aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre sem teto ou sem casa:<sup>7</sup>

- **Sem teto**, a viver no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário nos seguintes locais:
  - *Espaço público* — espaços de utilização pública como jardins, estações de metro e/ou de camionagem, paragens de autocarro, estacionamento, passeios, viadutos, pontes ou outros;
  - *Abrigo de emergência* — qualquer equipamento que acolha, de imediato, gratuitamente e por períodos de curta duração, pessoas que não tenham acesso a outro local para pernoitar;
  - *Local precário* — local que, devido às condições em que se encontra permita uma utilização pública, tais como: carros abandonados, vãos de escada, entradas de prédios, fábricas e prédios abandonados, casas abandonadas ou outros.
- **Sem casa**, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito:
  - *Alojamento temporário* — equipamento que acolhe pessoas que não tenham acesso a um alojamento permanente e que promova a sua inserção. Corresponde, por exemplo, à resposta social da nomenclatura da Segurança Social ou outras de natureza similar, designada por Centro de Alojamento Temporário: “resposta social, desenvolvida em equipamento, que visa o acolhimento, por um período de tempo limitado, de pessoas adultas em situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para a resposta social mais adequada”.<sup>8</sup>

Em Portugal, os últimos dados fornecidos pela Federação Europeia de Organizações Nacionais que trabalham com pessoas sem-abrigo (FEANTSA), referem que no ano de 2016 um total de 4003 pessoas estavam registadas no sistema da segurança social como beneficiários ativos.<sup>9</sup> Contudo, estes dados são apenas referentes às fontes de informação da segurança social que não incluem os dados recolhidos pelos diferentes NPISA e ainda no caso de Lisboa, também não inclui os dados recolhidos pela entidade responsável pelo campo de ação social do município de Lisboa. Compreende-se assim que este número poderá estar longe do verdadeiro cenário da situação das pessoas sem-abrigo em Portugal.

Estar em situação de sem-abrigo apresenta-se como um desafio fundamental para a efetiva preparação e resposta perante uma situação de pandemia.<sup>10</sup> Devido à vulnerabilidade destas pessoas — pelo seu estatuto social marginal, pela fraca resposta que lhes é dada na provisão de casa, quarto ou outro tipo de residência ou por outro tipo de suporte e serviços de emergência, sabemos que a saúde das pessoas em situação de sem-abrigo está comprometida por fatores situacionais (como a insegurança alimentar e imunidade comprometida) e por fatores estruturais (como falta de rendimentos e condições de alojamento inadequadas) assim como por condições de saúde preexistentes.<sup>11</sup>

Pessoas em situação de sem-abrigo tendem a viver em ambientes propícios à transmissão de doenças infecciosas: ambientes partilhados com os seus pares — formais (por exemplo abrigos ou alojamento temporário) ou informais (espaços públicos ou locais precários), frequentemente sem acesso regular a produtos de higiene pessoal ou balneários.<sup>10</sup> A confirmação da infeção COVID-19 poderá influenciar negativamente

a possibilidade de estas pessoas serem alojadas novamente. As pessoas em situação de sem-abrigo com menos de 65 anos apresentam uma taxa de mortalidade por todas as causas 5 a 10 vezes superior à da população geral<sup>12</sup> que poderá ser agravada com a COVID-19, no caso de diminuição das respostas aos seus problemas habitualmente garantidas pelas equipas que atuam no terreno.

As pessoas sem-abrigo apresentam mais frequentemente problemas físicos e mentais crónicos,<sup>13</sup> dependência de drogas ilícitas, com eventual partilha de material para consumo injetado,<sup>14</sup> e lícitas, com dificuldades no acesso a serviços de saúde formais.<sup>15</sup> São também uma população muito móvel podendo circular e pernoitar em locais geograficamente distintos.<sup>16</sup> Todos estes fatores podem dificultar adicionalmente a identificação de casos suspeitos, o rastreio, o isolamento e o tratamento das pessoas que possam ter COVID-19.

É ainda importante referir que as pessoas em situação de sem-abrigo podem ter mais dificuldade em valorizar os sintomas de doença, por exemplo devido ao potencial efeito do abuso de substâncias de mascarar os sintomas e, para além disto, a tosse, falta de ar e dores torácicas fazem parte do dia-a-dia de muitas pessoas nesta condição.<sup>17</sup>

Dentro das limitações e dificuldades conhecidas, é extremamente relevante que se aumente a capacidade de reconhecer os sintomas da COVID-19, através da ação dos municípios (por exemplo, por meio de outdoors) e das pessoas e equipas que trabalham junto da população sem-abrigo, informando e educando para a saúde, mas também propondo soluções.

#### — COVID-19 e pessoas em situação de sem-abrigo:

**respostas disponíveis em Portugal** — Por forma a dar resposta neste momento de pandemia às pessoas em situação de sem-abrigo a Estratégia Nacional para a integração de pessoas em situação sem-abrigo (ENIPSSA) publicou no dia 19 de março de 2020 as seguintes medidas específicas:<sup>18</sup>

- Orientações a todos os Núcleos de Planeamento e Intervenção com pessoas em Situação de Sem-Abrigo (NPISA) para plano de contingência e identificação de medidas para:
  - assegurar a continuidade dos cuidados/serviços;
  - medidas alternativas em caso de algum tipo de rutura para prever a intervenção da Proteção Civil local;
  - preparação de espaços de acolhimento ou quarentena:
    - No Porto estão reservadas 10 camas na Santa Casa da Misericórdia do Porto para pessoas em condição de sem-abrigo;<sup>19</sup>
    - Em Lisboa foram criados 2 espaços específicos de acolhimento: pavilhão desportivo do Casal Vistoso (com capacidade para 40 camas a funcionar entre as 18 horas e as 9h)<sup>20</sup> e espaço da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para eventuais quarentenas;
    - Em Almada a Câmara Municipal tem espaço e camas reservadas;
    - Em Cascais a Câmara Municipal tem dois espaços para acolhimento.
- Articulação permanente com a Direção-Geral da Saúde (DGS) e com os coordenadores do NPISA para identificação de situações e problemas e resolver;
- Até à data os serviços de distribuição alimentar e higiene mantêm-se. No que diz respeito à cidade do Porto, e no que concerne aos restaurantes solidários, começaram a partir de quinta-feira dia 19 de março a disponibilizar as cerca de 300 refeições diárias em formato takeaway, a partir do antigo Hospital Joaquim

Urbano — “*kit*” unidose — das 20h às 21:30h são fornecidos os “*kit*” unidose às pessoas em situação de sem-abrigo que se deslocam à instituição; das 21:30h às 22h os “*kit*” unidose remanescentes serão fornecidos às entidades do NPISA com rotas ativas na cidade do Porto;

- As equipas de rua e dos serviços de atendimento e de acolhimento estão a divulgar as orientações da DGS junto das pessoas em situação de sem-abrigo;
- Situações de pessoas em situação de sem-abrigo que sejam identificadas e tratadas nos serviços de saúde serão posteriormente encaminhadas para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

É importante que as equipas de rua que acompanham as pessoas em situação de sem-abrigo no terreno tenham acesso a materiais de prevenção (máscara cirúrgica e luvas descartáveis) de forma a continuarem os seus serviços no apoio à população. No caso das equipas que trabalham em alojamentos temporários, à semelhança do que está estabelecido pela orientação número 009/2020<sup>15</sup> pela DGS para os “Serviços de Apoio Domiciliário, Centros de Convívio, Centros de Dia, Centros de Noite, Estruturas Residenciais para Idosos (várias tipologias)” a instituição deverá assegurar que todas as pessoas que vivem e trabalham nos alojamentos estão sensibilizadas para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos assim como, das restantes medidas de higienização e controlo ambiental – limpeza frequente das superfícies, limpeza dos equipamentos reutilizáveis, lavagem da roupa usada a temperaturas altas (70 a 90 graus). Na presença de caso suspeito, deverão existir locais devidamente isolados onde a pessoa deverá ser colocada em isolamento enquanto a pessoa responsável contacta a linha SNS 24.

— **Conclusão** — Para manter a saúde das pessoas em situação de sem-abrigo — sem teto ou sem casa, é fundamental a implementação de uma resposta de saúde pública adequada. O controlo da transmissão do agente da COVID-19 nos abrigos e alojamentos assim como nos locais a céu aberto também beneficia toda a população pois a capacidade de identificar os casos suspeitos, de promover o teste e de assegurar as condições essenciais para adesão a tratamento dos doentes reduz a circulação da infeção nas pessoas sem-abrigo e contribui para impedir a transmissão na população geral.

## referências —

- 1.** WHO,  
Emergencies preparedness, response.  
Pneumonia of unknown cause — China. Disease outbreak news. 5 January 2020  
(<https://www.who.int/csr/don/05-january-2020-pneumonia-of-unkown-cause-china/en/>).
- 2.** de Wit E, van Doremalen N, Falzarano D, Munster VJ.  
SARS and MERS: recent insights into emerging coronaviruses.  
Nat Rev Microbiol. 2016;14(8):523-34.
- 3.** Caldas J. & Tavares, M (2020).  
Epidemiologia da COVID-19. Disponível em (15 março 2020):  
(<http://asset.youoncdn.com/ab296ab30c207ac641882479782c6c34/070b44658f5569888804a14826ae273c.pdf>)
- 4.** WHO.  
Statement on the second meeting of the International Health Regulations (2005)  
Emergency Committee regarding the outbreak of novel coronavirus (2019-nCoV).  
30 de janeiro de 2020  
([https://www.who.int/news-room/detail/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-\(2005\)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/news-room/detail/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-(2005)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-(2019-ncov)))
- 5.** Danielsson N, on behalf of the ECDC Internal Response Team, Catchpole M.  
Novel coronavirus associated with severe respiratory disease:  
Case definition and public health measures.  
Euro Surveill. 2012;17(39)
- 6.** Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA).  
Disponível em: (<http://www.enipssa.pt/npisa>)
- 7.** Núcleo de Planeamento e Intervenção com pessoas em situação de sem-abrigo 2017.  
Disponível em: (<http://www.enipssa.pt/conceito-de-pessoa-em-situacao-de-sem-abrigo>)
- 8.** Presidência do Conselho de Ministros.  
Resolução do Conselho de Ministros n.º107/2017.  
Aprovação da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo:  
Prevenção, Intervenção e Acompanhamento, 2017-2023.  
Disponível em: (<https://dre.pt/application/conteudo/107745746>)
- 9.** FEANTSA Country Fiche.  
Homelessness in Portugal. Last update: 2017.  
(<https://www.feantsa.org/download/portugal-20178706366150042850260.pdf>)
- 10.** Tsai J, Wilson M.  
COVID-19: a potential public health problem for homeless populations.  
Lancet. 2020.
- 11.** Buccieri K, Schiff R (Eds.).  
Pandemic Preparedness and Homelessness: Lessons from H1N1 in Canada. 2016.  
Toronto: Canadian Observatory on Homelessness Press.

- 12.** Baggett T, Hwang S, O'Connell J, Porneala B, Stringfellow E, Orav E, et al. Mortality among homeless adults in Boston: shifts in causes of death over a 15-year period. *JAMA Intern Med.* 2013;173(3):189-95.
- 13.** Tsai J, Gelberg L, Rosenheck RA. Changes in Physical Health After Supported Housing: Results from the Collaborative Initiative to End Chronic Homelessness. *J Gen Intern Med.* 2019;34(9):1703-8.
- 14.** Maremmani AG, Bacciardi S, Gehring ND, Cambioli L, Schutz C, Jang K, et al. Substance Use Among Homeless Individuals With Schizophrenia and Bipolar Disorder. *J Nerv Ment Dis.* 2017;205(3):173-7.
- 15.** Hwang SW, Ueng JJ, Chiu S, Kiss A, Tolomiczenko G, Cowan L, et al. Universal health insurance and health care access for homeless persons. *Am J Public Health.* 2010;100(8):1454-61.
- 16.** Parker R, Dykema S. The Reality of Homeless Mobility and Implications for Improving Care. *Journal of community health.* 2013;38.
- 17.** Burki TK. Homelessness and respiratory disease. *The Lancet Respiratory Medicine.* 2013;1(10):767-8.
- 18.** ENIPSSA. Medidas Específicas para Pessoas em Situação Sem Abrigo. 2020. Disponível em: (<http://www.enipssa.pt/documents/10180/11876/COVID-19++Medidas+Espec%C3%ADficas+para+Pessoas+em+Situa%C3%A7%C3%A3o+Sem+Abrigo/4360032f-2e6e-4beb-a791-dcd0ccb54401>)
- 19.** Jornal Público. Coronavírus: Santa Casa disponibiliza camas para os sem-abrigo do Porto. 12 de março de 2020. Disponível em: (<https://www.publico.pt/2020/03/12/politica/noticia/coronavirus-santa-casa-disponibiliza-camas-semabrigo-porto-1907460>)
- 20.** NIT. COVID-19: Câmara de Lisboa abre centro de acolhimento para os sem-abrigo. 18 de março de 2020. Disponível em: (<https://nit.pt/out-of-town/back-in-town/covid-19-camara-lisboa-abre-centro-acolhimento-os-sem-abrigo>)